UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

EDITAL Nº 23/2025

Processo nº 23113.048343/2025-40

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO Nº 23/2025 - CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 26/2013/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção Intercampi de Técnico-Administrativo em Educação no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e coordenada pelo Comitê de Desenvolvimento Humano.
1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da Coordenação de Concursos, Movimentação e Provimento de Pessoal (CMOP).
1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos servidores da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os *campi*, com a possibilidade de oferta de vagas descritas no quadro a seguir:

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	
CAMPUS	**Nº DE VAGAS**
Campus Prof. Antônio Garcia Filho (Lagarto)	**01**
Total	**01**

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que estiver em efetivo exercício.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 26/2013/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da CMOP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições serão realizadas no período informado no Anexo II deste edital através do preenchimento de formulário de inscrição disponível aqui.
3.2.1. No ato de inscrição o candidato deverá anexar toda a documentação obrigatória mencionada no item 3.5 deste Edital.
3.2.2. Ao inscrever-se, o candidato declara-se ciente de que sua lotação poderá ocorrer em quaisquer setores do campus pretendido e de que sua jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a

necessidade e a conveniência da instituição.
3.3. A PROGEP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou por inscrição com ausência de algum dos documentos exigidos.
3.3.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição, o seu correto preenchimento e o envio da documentação comprobatória são de responsabilidade do servidor interessado.
3.3.2. Em hipótese alguma será aceita inscrição enviada fora do período mencionado no Anexo II deste Edital.
3.4. A documentação referente às inscrições somente será analisada após publicada a lista definitiva de inscritos, sendo de responsabilidade do candidato verificar a anexação completa dos documentos dentro do prazo previsto neste Edital.

3.5. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no Anexo II:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido pelo servidor e com as devidas assinaturas;
b) Ficha Funcional do SIGRH, em que constam o comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo; comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo; e informação de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade;
c) Comprovante da maior titulação acadêmica;
d) Informação sobre quantidade de dependentes econômicos, conforme declarado à Instituição e registrado em sistema SIAPE no momento atual. Ressaltamos que a informação fica sujeita à confirmação junto à Coordenação de Pessoal da UFS para fins de desempate (em formulário de inscrição).
e) Declaração da inexistência de indiciamento passível de penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção; e de que o servidor não foi removido intercampi, nem redistribuído nos últimos 3 (três) anos, fornecida pela Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/CP);
f) Declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais (DIAPC);
g) Comprovante de residência.

3.6. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé, acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
3.7. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.
3.7.1. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última delas, desde que efetuado dentro do período de inscrição.
3.8. A Ficha Funcional e a declaração de que tratam as alíneas b), e e) podem ser obtidas através de solicitação à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/CP – exclusivamente através de processo via SEI), cujo prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis.
3.9. A declaração de que trata a alínea f) deverá ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais (DIAPC) por meio de Processo no SEI ou através do e-mail diapc@academico.ufs.br.
3.10. A lista preliminar de inscritos será divulgada na data provável constante do Anexo II **,** através da internet no site da CMOP.
3.11 Caberá recurso à publicação da Lista Preliminar de Inscritos a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação.
3.11.1 O recurso deverá ser enviado exclusivamente através de processo via SEI à Divisão de Movimentação de Pessoal - DIMOP, devendo conter documento assinado pelo servidor (assinatura no próprio SEI) e constando documentos que comprovem que a inscrição do candidato foi efetivada dentro do prazo estabelecido.
3.11.2. O processo SEI deverá ser aberto com as seguintes especificidades:
Tipo: Administração Geral
Especificação: Recurso Inscrição em Edital de Remoção Nº 23/2025 - Cargo: Bibliotecário-Documentalista
Classificação por Assuntos: 022.3 Remoção (Procedimentos que efetivam as ações de remoção)
3.11.3 Após análise de recursos, a DIMOP divulgará Lista Definitiva de candidatos inscritos, através da internet no site da CMOP.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de Remoção Interna serão avaliadas pelo Comitê de Desenvolvimento Humano;
4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;
4.3. Havendo mais de um servidor concorrendo à vaga para o cargo, será considerado para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos:
I. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no *campus* onde se situa sua unidade de lotação de origem;

II. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;
III. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
IV. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;
V. maior titulação acadêmica;
VI. maior número de dependentes econômicos;
VII. maior idade.
4.3.1. Será observada a ordem dos critérios para fins de classificação, sendo analisado o critério seguinte se o primeiro mantiver o empate entre os candidatos.

5. DO RESULTADO

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.
5.2. O servidor removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos, independente da classificação, somente poderá ter sua portaria de remoção assinada quando cumprido o prazo, desde que dentro do prazo de validade do edital.
5.3. O Resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável constante do Anexo II **,** através da internet no site da CMOP.
5.4. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao CONSU, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.
5.5. O recurso deverá ser enviado exclusivamente através de Processo via SEI à Divisão de Movimentação de Pessoal - DIMOP, devendo conter documento assinado pelo servidor (assinatura no próprio SEI) e constando os documentos que o candidato julgar necessários à comprovação do(s) fato(s) recorrido(s).
5.5.1. O processo SEI deverá ser aberto com as seguintes especificidades:
Tipo: Administração Geral
Especificação: Recurso Resultado de Edital de Remoção Nº 23/2025 - Cargo: Bibliotecário-Documentalista
Classificação por Assuntos: 022.3 Remoção (Procedimentos que efetivam as ações de remoção)
5.6. Após a divulgação final, o Comitê de Desenvolvimento Humano encaminhará o resultado para homologação pelo Reitor.
5.7. A partir da publicação do resultado final do Edital, os candidatos classificados não poderão desistir da remoção.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A remoção será realizada por meio de portaria do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, conforme delegação estabelecida na Portaria nº 1531/2023/GR.
6.2. O servidor deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a assinatura da portaria de remoção.
6.3. A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido e com a consequente publicação de portaria de remoção.
6.3.1 A chefia da unidade de origem deverá informar à DIMOP, através de processo SEI, a entrada em exercício de novo servidor para remoção de candidato aprovado no presente edital.
6.4. O servidor terá no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para repassar as atividades ao novo servidor na unidade de origem e entrar em exercício na unidade de destino.
6.5. O prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, para garantir a eficiência e o interesse público.
6.6. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.
7.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
7.3. Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
7.4. O presente Edital terá validade por 6 (seis) meses, contando a partir da publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período.
7.5. As vagas ofertadas por este Edital e as demais vagas que surgirem após as remoções efetivadas, poderão ser

preenchidas com candidatos excedentes do processo seletivo até o prazo constante no item 7.4.
7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo Comitê de Desenvolvimento Humano.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente)

JAILTON DE JESUS COSTA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **JAILTON DE JESUS COSTA**, **Pro-Reitor(a)**, em 08/12/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245440** e o código CRC **C0F50DB3**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CARGO:	**MATRÍCULA SIAPE:**
CAMPUS DE ORIGEM:	**UNIDADE DE LOTAÇÃO DE ORIGEM:**
CAMPUS PRETENDIDO:	
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção n° 23/2025 e na Resolução n° 26/2013/CONSU. _____ ____/____/_____ _____ Local Data Assinatura eletrônica do Requerente	
Ciente.	

_____	____/____/_____	_____
Local	Data	Assinatura eletrônica da Chefia

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018, informamos que todos os dados aqui coletados têm a finalidade de efetivar inscrição de candidatos interessados em participação do Edital de Remoção Intercampi de Técnico-Administrativo nº 23/2025.

ANEXO II

CRONOGRAMA EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nº 23/2025*

EVENTO	DATA
Início do Período de Inscrições	Às 09h do dia 15/12/2025
Término do Período de Inscrições	Às 09h do dia 22/12/2025
Publicação de Lista Preliminar de Inscritos	23/12/2025
Prazo para interposição de recurso à lista de inscritos	26/12/2025 a 29/12/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	30/12/2025
Publicação de Resultado preliminar com a classificação dos candidatos	05/01/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	06/01/2026 a 07/01/2026
Publicação de Resultado Definitivo do Edital de Remoção (quando não houver recurso ao CONSU)	08/01/2026

*Referente à data provável para publicação, podendo haver necessidade de reajuste de prazos no decorrer do processo seletivo.